



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo constitui-se de apuração financeira realizada por estimativa que visa a medir do impacto orçamentário causado em decorrência das modificações a serem realizadas pelo Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 134/2023 e dá outras providências.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), exige ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas. Em relevo, no seu artigo 16, impõe a necessidade do presente estudo em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, abaixo *in verbis*:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (omissis).

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (grifo nosso)

Cumprido ressaltar que a legislação supra prevê que os cálculos de impacto orçamentário devem ser para o exercício em que a revisão entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Por esta razão, em atendimento a legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo, bem como tabela sinóptica que demonstram a capacidade financeira orçamentária da CMG em proceder com a redução de 32 (trinta e dois) Cargos em Comissão para o ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Segue abaixo a tabela sinóptica:

	VALOR MENSAL JULHO/2023	VALOR ANUAL JULHO/2023	VALOR MENSAL PARA 2025	VALOR ANUAL PARA 2025	IPCA/24 3,50%	IPCA/25 3,00%
CCL - BRUTO	R\$ 273.044,80	R\$ 3.276.537,60	R\$ 198.019,50	R\$ 2.376.234,00	R\$ 2.459.402,23	R\$ 2.533.184,29
13º SALÁRIO	R\$ 22.753,73	R\$ 273.044,80	R\$ 16.501,63	R\$ 198.019,50	R\$ 204.950,19	R\$ 211.098,69
FÉRIAS	R\$ 7.584,58	R\$ 91.014,93	R\$ 5.500,54	R\$ 66.006,50	R\$ 68.316,73	R\$ 70.366,23
TOTAL	R\$ 303.383,11	R\$ 3.640.597,33	R\$ 220.021,67	R\$ 2.640.260,00	R\$ 2.732.669,14	R\$ 2.814.649,21
DUODÉCIMO	R\$ 1.348.263,96	R\$ 16.179.167,52	R\$ 1.348.263,96	R\$ 16.179.167,52	R\$ 16.095.580,00	R\$ 17.760.138,00
70%	22,50%	22,50%	16,32%	16,32%	16,98%	15,85%

Por todo o exposto, sendo aplicado, estima-se a redução mensal para o ano de 2025 com o pagamento das despesas, o valor de R\$ 75.025,30 (setenta e cinco mil, vinte e cinco reais e trinta centavos) em relação a despesa corrente mensal do que se exerce no relativo mês anterior ao que se aplica. Estima-se, por sua vez, o gasto anual global para o ano de 2025 o valor de R\$ 220.021,67 (duzentos e vinte mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos), representando uma redução percentual anual de 6,18% (seis virgula dezoito por cento) na folha de pagamento.

A base de cálculo utilizada para projeção do duodécimo nos dois próximos exercícios foi retirada do Plano Plurianual 2021-2025.

Guarapari/ES, 1º de agosto de 2023.

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA
Diretora de Planejamento, Administração e Recursos Humanos